

EDITAL Nº216, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu (FAESI), no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, torna público a data de início das aulas e o período de renovação de matrícula para o 1º semestre de 2021 e dá outras providências:

A renovação da matrícula consiste na emissão e assinatura do **Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do pagamento da 1ª mensalidade.**

PRAZOS PARA PAGAMENTO DA REMATRÍCULA (mensalidade de janeiro)

Não será reajustado as mensalidades para 2021

- **Até 22/12/2020 = 30% de desconto no valor total**
- **Até 04/01/2021 = 20% de desconto no valor total**
- **Até 10/01/2021 = 10% de desconto no valor total**
 - **até 17/02/2021 = valor total SEM MULTA**
 - **até 06/03/2021 = valor total COM MULTA de R\$ 100,00**

Campanha indique um amigo e ganhe 5% de desconto na semestralidade: Para cada amigo indicado que confirmar matrícula até 30/11, o acadêmico da UNIGUAÇU ganhará 05% DE DESCONTO em cada mensalidade do semestre (cumulativo) de março a agosto/2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As aulas relativas ao período letivo do 1º semestre de 2021 terão início em **8/02/2021**.
2. **A renovação da matrícula para o 1º semestre de 2021 estará condicionada ao pagamento da mensalidade de JANEIRO.**
3. A efetivação da matrícula para o 1º semestre de 2021 será feita no período de **18/12/2020 a 13/02/2021** na Secretaria Acadêmica ou no Portal do Aluno.
Obs. As matrículas efetuadas no Portal do Aluno, no site www.faesi.com.br, só serão confirmadas após o envio do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no e-mail secretaria@faesi.com.br ou upload no próprio portal acadêmico. A partir do dia **17/02/2021**, a renovação da matrícula será acrescida de multa de R\$ 100,00(cem reais).
4. Acadêmicos que possuem pendências nos setores: Secretaria Acadêmica, Biblioteca e Financeiro da Faculdade, poderão efetivar a renovação da matrícula somente após regularização.
5. A lei exige frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária prevista para cada disciplina cursada na graduação superior. A data de **06/03/2021** representa o limite para cumprimento desse percentual no 1º semestre de 2021, razão pela qual as aulas ministradas nesse período, anteriores a matrícula, **serão consignadas automaticamente como faltas ao aluno.**
6. Após **06/03/2021**, o aluno que não tiver renovado sua matrícula, não terá mais tempo hábil para cursar 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária do semestre, tendo desta forma perdido o vínculo com a Instituição e somente poderá retornar se prestar novo vestibular.
7. Os **acadêmicos com dependência ou com adaptação** deverão efetuar pagamento da rematrícula dentro dos prazos acima estipulados, para só então proceder à efetivação de sua matrícula no período de **25/01 a 12/02/2021**, com agendamento prévio com o Coordenador do Curso, em conformidade ao disposto na Resolução nº 025, de 17 de setembro de 2004.
8. O valor da mensalidade para matrícula com menor número de disciplinas prevista na matriz curricular para o semestre, somente será definida, pelo Financeiro, após análise e emissão da ficha de Dependências e/ou Adaptações pelo Coordenador do Curso. A mensalidade de Janeiro será paga integralmente.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 3 de novembro de 2020.